

Lei nº 693, de 10 de Maio de 1999.

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / M.G., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) com recursos do PAB (Plano de Atenção Básica) para aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde.

01.06 - Secretaria de Saúde e Assistência Social

1375428 - Manutenção Médica Preventiva - PAB

4120.00 - Equip. Mat. Permanentes R\$10.000,00

Art. 3º - Para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação:

9000.00 - Reserva de Contingência R\$10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário; esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Melva Preta, 10 de Maio de 1.999.


José Wagner Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal